



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCA ROCHA SILVA
CNPJ 07.954.514/0333-09 – CÓDIGO DO INEP: 23236094

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2017

EDITAL Nº 005/2016 – EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Rocha Silva (Jaguaruana-CE) e a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1 DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Agronegócio: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Meio Ambiente: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Redes de Computadores: 45 alunos

1.2 Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme Portaria Nº 105/2009 – GAB de 27/02/2009.

1.3 Do detalhamento da oferta de vagas:

1ª série – Curso Técnico em Administração: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas.

1ª série – Curso Técnico em Agronegócio: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas.

1ª série – Curso Técnico em Meio Ambiente: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas.

1ª série – Curso Técnico em Redes de Computadores: 36 vagas para alunos de escolas públicas e 9 vagas para alunos de escolas privadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, no período de 05 a 09 de dezembro de 2016, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, exclusivamente na Secretaria da referida unidade escolar.

2.2 São condições para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo:

a) Ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula;

b) Ter total disponibilidade, de segunda a sexta-feira, para a jornada integral das 07h20 às 17h00;

c) Ter idade mínima de 14 anos, completos até 31 de maio de 2017, com exceção para o Curso Técnico em Enfermagem, cuja idade mínima deverá ser de 14 anos e 6 meses, completos até 30 de junho de 2017, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB Nº 01 de 21 de janeiro de 2004, em seu §5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;

d) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso profissional de sua opção.

2.3. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCA ROCHA SILVA
CNPJ 07.954.514/0333-09 – CÓDIGO DO INEP: 23236094

ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na escola profissional);
- b) cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) cópia da Certidão de Nascimento;
- d) cópia do histórico escolar ou declaração original de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola, informando a média anual de todos os componentes curriculares cursados pelo(a) estudante do 6º ao 9º ano.

3.1.1 No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, informando a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos (do 9º ano), além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. No caso de alunos oriundos da EJA, é necessário apresentar as médias de todas as disciplinas de pelo menos sete períodos concluídos (anos finais do Ensino Fundamental). Ressalta-se que, para a confirmação da matrícula, o(a) aluno(a) deverá ter concluído o 9º ano.

3.2 O Boletim Escolar não será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo.

3.3 A inscrição do estudante no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência na documentação implicará a não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda ou rasura.

4.2 A análise da documentação será realizada por comissão composta por três membros do Núcleo Gestor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano e que constem na documentação apresentada.

5.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido.

5.3 No caso de empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior média na disciplina Matemática;
- c) maior proximidade entre a residência do aluno e a escola profissional.

Parágrafo Único: Mantida a situação de empate, será priorizado o(a) aluno(a) que comprovadamente tiver a maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 22 de dezembro de 2016.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os alunos selecionados deverão comparecer, juntamente com os pais e/ou responsáveis, ao Seminário de apresentação do Contrato de Convivência, a ser realizado na Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Rocha Silva, no dia 05 de janeiro de 2016, oportunidade em que estes deverão conhecer as normas da instituição e assinar o Termo de Compromisso Escolar.

7.2 Os pais/responsáveis dos/pelos alunos selecionados dentro do limite de vagas deverão realizar o



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCA ROCHA SILVA
CNPJ 07.954.514/0333-09 – CÓDIGO DO INEP: 23236094

procedimento de matrícula na instituição, após portaria da SEDUC para matrículas do ano letivo de 2017.

7.3 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Cópia do Histórico Escolar;
- b) 02 fotografias 3x4, recentes e iguais;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do(a) aluno(a), caso tenha;
- e) Cópia do CPF do(a) aluno(a), caso tenha;
- f) Cópia de comprovante do Benefício Social, caso tenha;
- g) Ficha de Saúde devidamente preenchida;
- h) Perfil Socioeconômico familiar devidamente preenchido.

7.4 Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.2 serão automaticamente desclassificados.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso de existência de vagas remanescentes, em virtude de desistência ou do não comparecimento do(a) candidato para efetivação da matrícula no período estabelecido no item 7.2, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele(a) que obteve a última classificação no curso pretendido, observando-se os seguintes critérios:

- a) Matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre da 1ª série.
- b) Matrícula até 31 de maio de 2017, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre da 1ª série (excluindo-se a disciplina Informática Básica).

9 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola, em consonância com as orientações da CREDE 10/SEDUC.

9.2 O prazo para interposição de recursos é de cinco dias, a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Rocha Silva neste prazo.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do estudante implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, conforme este edital. Ressalta-se que é dever do candidato manter-se informado sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

10.2 Não haverá devolução de documentos entregues para efeito de seleção dos alunos.

10.3 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola.

10.4 As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria Nº 1112/2015 - GAB da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – Nº 234, em 15 de dezembro de 2015.

Francisco Wagner da Costa Germano
Diretor Escolar

Jaguaruana - CE, 29 de novembro de 2016.